



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Memorando Interno nº 001/2025 – CÂMARA MUNICIPAL

Missal – PR, 04 de Fevereiro de 2025.

De : Silvia Maccari Petricoski - Diretora Geral
Para: Elias Xavier De Andrade

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar autorização para Contratação de fornecedor especializado no fornecimento de seguro para o veículo Corolla Cross XRE 2.0L CVT 23/24, 177CV, Chassi 9BRK3AAG3R0126246, Placa SFA9D45 da Câmara Municipal de Missal no valor de R\$ 3.999,96 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Justificamos o referido pedido tendo em vista, conferir maior zelo ao patrimônio público, em casos fortuitos ou de força maior que possam causar a perda ou dano ao veículo oficial. A contratação em questão se justifica pela necessidade de proteção do bem público, e indenização de parlamentares, servidores e de terceiros em caso da ocorrência de eventual acidente, proporcionando maior segurança em caso de envolvimento em sinistros, e possibilitando facilidade na recuperação e no ressarcimento de eventuais danos ao erário, bem como o ressarcimento de eventuais obrigações decorrentes de prejuízos a terceiros. O valor e coberturas foram definidos baseados nas coberturas do atual seguro do veículo oficial da Câmara de Missal, com acréscimo nos valores de cobertura contratados, considerando a atualização de preços

Portanto, há a necessidade de realização da presente contratação, com maior brevidade, considerando que o veículo atualmente encontra-se sem utilização, devido a falta do seguro.

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Reduzido 120 – Fonte 000

Sendo o exposto para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Silvia Maccari Petricoski
Diretora Geral

Silvia Maccari Petricoski
CPF [REDACTED]
Diretora Geral
Câmara Municipal de Missal



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



CERTIDÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Considerando a **Portaria nº 37 de 19 de julho de 2023**, certifico para os devidos fins, que no tocante a solicitação de **Contratação de fornecedor especializado no fornecimento de seguro para o veículo Corolla Cross XRE 2.0L CVT 23/24, 177CV, Chassi 9BRK3AAG3R0126246, Placa SFA9D45** da Câmara Municipal de Missal.

Em especial, quanto a pesquisa de cotação de preços de mercado, **foram realizadas as seguintes pesquisas/diligências:**

a) Foi solicitado orçamento de empresas fornecedoras do objeto solicitado, através de pesquisa no comércio local e região conforme descrito abaixo;

- GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro – Porto Alegre/RS, conforme cotação em anexo.
- PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, localizada na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618-634/Torre B – 2º Andar – São Paulo/SP, conforme cotação em anexo.
- BIASOLI CORRETORA DE SEGUROIS LTDA, CNPJ: 30.860.490/0001-67, localizado na Avenida Tiradentes, 1925 - Sala 02 - Centro, Itaipulândia /PR, conforme cotação em anexo.

b) Destacamos que será admitido o menor valor de orçamento, sendo as médias do banco de Preços e da BLL utilizados somente para comparativo do valor de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO EMPRESAS	MÉDIA BANCO DE PREÇOS	MÉDIA BLL	MÉDIA INTERNET	MENOR PREÇO UNIT
001	Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de apólice de seguro para veículo COROLLA CROSS XRE 2.0L CVT 23/24, chassi 9BRK3AAG3R0126246, Placa SFA9D45	R\$ 3.999,96	-----	-----	-----	R\$ 3.999,96


Julio Cesar Zanfonato

Servidor responsável pela pesquisa de preços

telefone: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DISPENSA DE PEQUENO VALOR

Memorando Interno nº 001/2025



1. REQUISITANTE

Unidade: Administração

Responsável pela formalização da demanda: Silvia Maccari Petricoski – Diretora Geral

E-mail: contato@camaramissal.pr.gov.br

Telefone: (45) 3244-1183

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. OBJETO: O presente documento tem a finalidade de protocolar pedido de autorização contratação de um seguro automotivo para o veículo TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0, Placa SFA9D45, modelo 2024, adquirido por esta Câmara no Pregão Eletrônico nº 01/2023.

2.2. JUSTIFICATIVA: Considerando que há situações que implicam ação imediata, e que, o poder legislativo, pautado nos princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público, deve agir com diligência e celeridade.

Considerando que a presente situação requer uma resposta efetiva e rápida desta Administração, a qual é indispensável em virtude da necessidade de utilização do veículo oficial, além de conferir maior zelo ao patrimônio público, em casos fortuitos ou de força maior que possam causar a perda ou dano ao veículo oficial. A contratação em questão se justifica pela necessidade de proteção do bem público, e indenização de parlamentares, servidores e de terceiros em caso da ocorrência de eventual acidente, proporcionando maior segurança em caso de envolvimento em sinistros, e possibilitando facilidade na recuperação e no ressarcimento de eventuais danos ao erário, bem como o ressarcimento de eventuais obrigações decorrentes de prejuízos a terceiros. O valor e coberturas foram definidos baseados nas coberturas do atual seguro do veículo oficial da Câmara de Missal, com acréscimo nos valores de cobertura contratados, considerando a atualização de preços.

Considerando que a presente contratação apresenta um baixo custo, enquadrando-se na situação disposta na Portaria nº 37 de 19 de julho de 2023 e respeita os limites previstos no art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



2.3. QUANTITATIVO: O quantitativo foi estabelecido mediante análise do caso concreto para atender a necessidade, conforme justificado, limitado à parcela realmente necessária ao atendimento da presente demanda.

Sendo assim, a presente contratação é de suma importância e será instruída com base nas seguintes informações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de apólice de seguro para veículo COROLLA CROSS XRE 2.0L CVT 23/24, chassi 9BRK3AAG3R0126246, Placa SFA9D45	01	Un	R\$ 3.999,96	R\$ 3.999,96

Nº	Descrição Sucinta do Item/Coberturas	Limite indenizável
1	Básica - Casco	100% FIPE
2	Responsabilidade Civil – Danos Materiais	R\$ 500.000,00
3	Responsabilidade Civil – Danos Corporais	R\$ 500.000,00
4	Responsabilidade Civil – Danos Morais	R\$ 50.000,00
5	Acidentes Pessoais de Ocupantes – Morte Acidental	R\$ 50.000,00
6	Acidentes Pessoais de Ocupantes – Invalidez Permanente	R\$ 50.000,00
7	Despesas médicas e hospitalares	R\$ 50.000,00
8	Cobertura para-brisa dianteiro, vidro traseiro e laterais	100% do valor
9	Cobertura retrovisor, lanterna e faróis	100% do valor
10	Guincho ilimitado	100% do valor

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1. A pesquisa de preços foi realizada em fevereiro de 2025, pelo servidor Júlio César Zanfonato CPF sob o nº 077.664.009-79.

3.2. Foram consultados os seguintes fornecedores:

a) Foi solicitado orçamento de empresas fornecedoras do objeto solicitado, através de pesquisa no comércio local e região conforme descrito abaixo;

- GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro – Porto Alegre/RS, conforme cotação em anexo.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



- PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, localizada na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618-634/Torre B – 2º Andar – São Paulo/SP, conforme cotação em anexo.
- BIASOLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 30.860.490/0001-67, localizado na Avenida Tiradentes, 1925 - Sala 02 - Centro, Itaipulândia /PR, conforme cotação em anexo.

Todos os documentos pertinentes estão anexos ao presente DFD.

3.3. Desta feita, a escolha do contratado (PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, localizada na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618-634/Torre B – 2º Andar – São Paulo/SP), se deu em razão da proposta apresentada ser economicamente mais vantajosa e atender a demanda no prazo estipulado.

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

4.1. O produto/serviço deverá ser entregue/realizado no Setor Administrativo junto à Câmara Municipal de Vereadores na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 50 – Centro – CEP: 85890-000, Missal – Paraná no horário de funcionamento das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

4.2. As despesas serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Reduzido 120 – Fonte 000

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.

Missal, 04 de fevereiro de 2025.

Silvia Maccari Petricoski
Diretora Geral

Silvia Maccari Petricoski
CPF [REDACTED]
Diretora Geral
Câmara Municipal de Missal



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Memorando nº 001/2025

Fundamentação:

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PORTARIA Nº 37, DE 19 DE DE 2023

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de pedido de autorização para contratação de fornecedor especializado no fornecimento de seguro para o veículo Corolla Cross XRE 2.0L CVT 23/24, 177CV, Chassi 9BRK3AAG3R0126246, Placa SFA9D45 da Câmara Municipal de Missal.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
001	Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de apólice de seguro para veículo COROLLA CROSS XRE 2.0L CVT 23/24, chassi 9BRK3AAG3R0126246, Placa SFA9D45	01	Un	R\$ 3.999,96	R\$ 3.999,96

Nº	Descrição Sucinta do Item/Coberturas	Limite indenizável
1	Básica - Casco	100% FIPE
2	Responsabilidade Civil – Danos Materiais	R\$ 500.000,00
3	Responsabilidade Civil – Danos Corporais	R\$ 500.000,00
4	Responsabilidade Civil – Danos Morais	R\$ 50.000,00
5	Acidentes Pessoais de Ocupantes – Morte Acidental	R\$ 50.000,00
6	Acidentes Pessoais de Ocupantes – Invalidez Permanente	R\$ 50.000,00
7	Despesas médicas e hospitalares	R\$ 50.000,00
8	Cobertura para-brisa dianteiro, vidro traseiro e laterais	100% do valor



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



9	Cobertura retrovisor, lanterna e faróis	100% do valor
10	Guincho ilimitado	100% do valor

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

- 3.1. Justificamos o referido pedido tendo em vista, conferir maior zelo ao patrimônio público, em casos fortuitos ou de força maior que possam causar a perda ou dano ao veículo oficial. A contratação em questão se justifica pela necessidade de proteção do bem público, e indenização de parlamentares, servidores e de terceiros em caso da ocorrência de eventual acidente, proporcionando maior segurança em caso de envolvimento em sinistros, e possibilitando facilidade na recuperação e no ressarcimento de eventuais danos ao erário, bem como o ressarcimento de eventuais obrigações decorrentes de prejuízos a terceiros. O valor e coberturas foram definidos baseados nas coberturas do atual seguro do veículo oficial da Câmara de Missal, com acréscimo nos valores de cobertura contratados, considerando a atualização de preços
- 3.2. Portanto, há a necessidade de realização da presente contratação, com maior brevidade, considerando que o veículo atualmente encontra-se sem utilização, devido a falta do seguro.

4. REQUISITANTE

- 4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.

5. DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 5.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações Da Contratante



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.6. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. Obrigações Da Contratada

6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



- 6.2.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.2.7. a situação fiscal da contratada deverá ser regular, apresentando as Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa em âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- 6.2.8. a situação trabalhista da contratada deverá ser regular, apresentando-se as Certidões Negativas quanto a débitos trabalhistas judiciais e comprovante de regularidade de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 6.2.9. a contratada deverá ter conta bancária de titularidade da pessoa física ou jurídica que participar do presente procedimento, que possibilite o recebimento de transferências por parte deste órgão público;
- 6.2.10. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.2.11. Emitir a apólice do seguro considerando a pluralidade de condutores (vereadores e servidores).

7. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

- 7.1 A empresa deverá realizar a entrega dos produtos imediatamente, após o recebimento da Nota de Empenho;
- 7.2 O produto/serviço deverá ser entregue/realizado junto à Câmara Municipal de Vereadores na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 50 – Centro – CEP: 85890-000, Missal – Paraná no horário de funcionamento das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e Portaria nº. 003/2024 da Presidência da Câmara Municipal de Missal.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



8.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.4. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejarà a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR ZANFONATO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.7. Fica designado, como fiscal substituto a servidora SIDMARA MALLMANN DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr: JÚLIO CÉSAR ZANFONATO, inscrito sob CPF nº [REDACTED].

10.2. Fundamento na Portaria nº 37 de 19 de julho de 2023.

10.3. O valor máximo a ser gasto no presente processo é de **R\$ 3.999,96 (Três mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

10.4. Admitiu-se o menor valor de orçamento, sendo as médias do banco de Preços e da BLL utilizados somente para comparativo do valor de mercado.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou boleto bancário, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, emitido pela Secretaria Requisitante;

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Reduzido 120 – Fonte 000

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



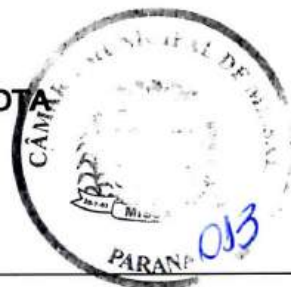
13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 04/ 02 / 2025.

SILVIA MACCARI PETRICOSKI
Responsável pela emissão do termo de referência
Diretora Geral

Silvia Maccari Petricoski
CPF [REDACTED]
Diretora Geral
Câmara Municipal de Missal

JULIO CÉSAR ZANFONATO
Fiscal do Contrato



Orçamento: 46464993		
Sucursal/Apólice Anterior: 7/15097565	Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Novembro/2024	
Início da Vigência: 03/02/2025	Data do Orçamento: 03/02/2025	
Término da Vigência: 02/01/2026	Versão do cálculo: 2	
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 04/02/2025	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
MISSAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(45) 32441722	LI21IJ
Dados do cliente		
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL		

CNPJ: 01.579.444/0001-96	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 2.595,97
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 648,10
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 191,17
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 197,23
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 19,10
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 159,51
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 188,88
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	
Empresa (PJ): 1	

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 3.999,96

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 3.999,96

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 05/03/2025

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Boleto- 1º Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Came

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.999,96	R\$ 3.999,96
2	0,00%	R\$ 1.999,98	R\$ 3.999,96
3	0,00%	R\$ 1.333,32	R\$ 3.999,96
4	0,00%	R\$ 999,99	R\$ 3.999,96
5	0,00%	R\$ 799,99	R\$ 3.999,95
6	0,00%	R\$ 666,66	R\$ 3.999,96
7	0,00%	R\$ 571,42	R\$ 3.999,94
8	0,00%	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
9	0,00%	R\$ 444,44	R\$ 3.999,96
10	0,00%	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.999,96	R\$ 3.999,96
2	0,00%	R\$ 1.999,98	R\$ 3.999,96
3	0,00%	R\$ 1.333,32	R\$ 3.999,96
4	0,00%	R\$ 999,99	R\$ 3.999,96
5	0,00%	R\$ 799,99	R\$ 3.999,95
6	0,00%	R\$ 666,66	R\$ 3.999,96
7	0,00%	R\$ 571,42	R\$ 3.999,94
8	0,00%	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
9	0,00%	R\$ 444,44	R\$ 3.999,96
10	0,00%	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.999,96	R\$ 3.999,96
2	0,00%	R\$ 1.999,98	R\$ 3.999,96
3	0,00%	R\$ 1.333,32	R\$ 3.999,96
4	0,00%	R\$ 999,99	R\$ 3.999,96
5	0,00%	R\$ 799,99	R\$ 3.999,95
6	0,00%	R\$ 666,66	R\$ 3.999,96
7	0,00%	R\$ 571,42	R\$ 3.999,94
8	0,00%	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
9	0,00%	R\$ 444,44	R\$ 3.999,96
10	0,00%	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.999,96	R\$ 3.999,96
2	0,00%	R\$ 1.999,98	R\$ 3.999,96
3	0,00%	R\$ 1.333,32	R\$ 3.999,96
4	0,00%	R\$ 999,99	R\$ 3.999,96
5	0,00%	R\$ 799,99	R\$ 3.999,95
6	0,00%	R\$ 666,66	R\$ 3.999,96
7	0,00%	R\$ 571,42	R\$ 3.999,94
8	0,00%	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
9	0,00%	R\$ 444,44	R\$ 3.999,96
10	0,00%	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 46464993

Dados do Cliente:

Razão Social:	CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL		
	null		
CNPJ:	01.579.444/0001-96	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	03/02/2025	Validade:	05/03/2025
Tarifa:	Novembro/2024	Última Liberação:	04/02/2025
Vigência:	03/02/2025 - 02/01/2026	Quantidade de Itens:	1
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	04/02/2025
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA CROSS XRE 2.0 16V FLEX 4X2 AUT. ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 22039 0Km: Não PLACA: SFA9D45 CHASSI: 9BRK3AAG3R0126246 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MISSAL - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL CNPJ: 01.579.444/0001-96 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 15097565 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.519,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 500.000,00 DCT 1R - IS R\$ 500.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Faróis XENON: R\$ 1.517,00 Lanternas: R\$ 471,00 Faróis: R\$ 807,00 Faróis LED: R\$ 1.517,00 Laterais: R\$ 246,00 Lanternas LED: R\$ 1.067,00 Retrovisores: R\$ 758,00 Parabrisa: R\$ 960,00 Vidro Traseiro: R\$ 541,00 TOTAL	R\$ 2.595,97 R\$ 648,10 R\$ 191,17 R\$ 197,23 R\$ 19,10 R\$ 188,88 R\$ 159,51 R\$ 3.999,96





Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC. CARROGERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS



Porto Alegre, 02 de fevereiro de 2025.

À Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de contratação de seguro de veículos na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO com vigência de 12 meses.**

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO.

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0 2023/2024 Placa SFA-9D45	100	R\$ 9.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	GUINCHO KM ILIMITADO TAXI KM ILIMITADO	COMPLETOS RETROVISORES FAROIS LANTERNAS	R\$ 4.300,00

Valor Total: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.



FRANQUIA DE VIDROS (Quando Contratada a Cobertura)

Categoria do Veículo	Para-brisa	Vidros traseiros	Lanternas	Faróis	Retrovisores
Passeio e Pick-up Leve	R\$ 405,00	R\$ 390,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Pick-up Pesada e Van	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Ônibus, Micro ônibus, Caminhões e Demais Categorias	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00

Vidros traseiro..... mínimo 390,00

•

Para-brisa..... mínimo 405,00

•

Retrovisoresmínimo 210,00

•

Lanternasmínimo 300,00

•

Lanternas ledmínimo 650,00

•

Danos faróis.....mínimo 330,00

•

Danos faróis led.....mínimo 1.450,00

•

Danos faróis xenon.....mínimo 2.170,00

A presente cotação tem validade de 30 (trinta) dias.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Rodolfo Sarambelli – Representante Legal

CPF: 374.225.68-30

RG: 47.000.242 - 6- SSP/PR



3

GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3027-8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

À -

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Missal – Pr.



Prezados Senhores:

REF.: PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE SEGURO – AUTO/RCF

Conforme Vossa solicitação, segue cotação para a contratação de Seguro para o veículo abaixo mencionado:

Veículo: Toyota Corolla Cross XRE 2.0 Ano/Modelo: 2023/2024

Placa: SFA-9D45 Chassi: 9BRK3AAG3R0126246

COBERTURAS:

Casco: 100% da Tabela FIPE (Colisão, Incêndio, Roubo e Furto)

Franquia do Casco: Reduzida - R\$ 5.950,00

RCF/Danos Materiais: R\$ 500.000,00

RCF/Danos Corporais: R\$ 500.000,00

RCF/Danos Morais: R\$ 50.000,00

APP: Morte/Invalidez p/Acidente: R\$ 50.000,00

Cobertura de Vidros, Retrovisores, Faróis e Lanternas

Assistência 24 hs com Guincho Km limitado.

VIGÊNCIA: 04/02/2025 À 04/02/2026

SEGURADORA: MAPFRE Cia de Seguros Gerais

PRÊMIO TOTAL DO SEGURO: R\$ 4.845,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)

No aguardo de Vosso pronunciamento, subscrevemo-nos:

Atenciosamente!!!


BIASOLI
CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 30.860.490/0001-67



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Assunto: Indicação de CNAE para Dispensa de Licitação - Aquisição de Seguro para Veículos Públicos

1. Introdução:

Considerando o interesse da Câmara Municipal de Missal, em contratar serviços de seguro para veículos oficiais, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, o Artigo 95, § 2º, que permite a dispensa para contratações cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido para essa modalidade, e a necessidade de definir a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pertinente à aquisição em questão, apresento a seguir a indicação do código adequado.

2. Justificativa:

A escolha do CNAE é essencial para assegurar que a contratação esteja em conformidade com as exigências fiscais e tributárias, além de garantir a correta categorização da atividade econômica a ser contratada. O CNAE que se aplica à atividade de contratação de seguro é o 65.12-0/00, que abrange. "Seguros de ramos elementares, que são os que visam a garantir a cobertura total ou parcial de perdas e danos, ou responsabilidades provenientes de riscos de fogo, transporte, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer afetando pessoas, coisas e bens, responsabilidades, obrigações, garantias e direitos".

3. Indicação do CNAE:

O código CNAE sugerido para esta contratação é o 65.12-0/00, que corresponde à "Seguros de veículos".

4. Considerações Finais:

Portanto, a indicação do CNAE acima é essencial para garantir o correto andamento do processo de dispensa de licitação para a aquisição de seguros, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Agradeço pela atenção e fico à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Márcia Everling

Contadora

Missal, 05 de fevereiro de 2025



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

PARECER CONTÁBIL



De: Departamento de Contabilidade
Para: Departamento de Licitação

Assunto: Informação de Recursos Orçamentários

De conformidade com a solicitação efetuada por Vossa Senhoria, conforme e nos termos da que preceitua a Lei nº 14.133/2021, Art. 23 Parágrafo 1º, inciso IV regulamentado pela Portaria 036/2023 de 19/07/2023 - da Câmara Municipal de Missal, informo que existe dotação orçamentária aberta no orçamento para realização do **Processo de Dispensa de menor valor**, para o fornecimento de uma empresa especializada para a contratação de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Missal, com previsão de gastos de R\$ 3.999,96 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

A seguir informamos a funcional programática e fonte específica por onde ocorrerão as despesas:

Fonte 0001 – Recursos do Tesouros (Descentralizados)

01.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.69.03 – Seguros de Demais Veículos Públicos.

É a informação,

Missal, 05 de fevereiro de 2025.

Márcia Everling,
Contadora: CRC/PR 055635/05.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:36 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2025.

Código de controle da certidão: **B1AB.76E6.709C.9B2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013107530445065897

Informação obtida em 06/02/2025 14:00:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 6991163/2025
Expedição: 06/02/2025, às 14:01:03
Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



PARECER JURÍDICO Nº 002/2025

Ao PROCESSO CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA

Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Senhor Presidente

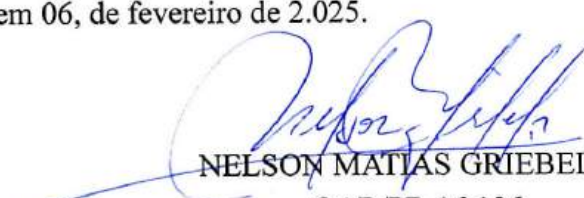
Trata-se de Procedimento Administrativo com objetivo de contratação de Apólice de seguro para o veículo oficial da Câmara, Corolla Cross, XRE 2.0, modelo 2024, Placas SFA9D45.

O Processo inicia-se com a Formalização de Demanda, especificando os requisitos mínimos desejados no tangente a coberturas de riscos, bem como franquias a serem suportadas pela Câmara em caso de sinistro, além do valor máximo a ser dispendido como prêmio, em conformidade com orçamentos prévios coletados junto a empresas do ramo.

Considerando o valor presumível da contratação em conformidade com os orçamentos colacionados, é dispensável a licitação, possibilitando a contratação na modalidade Dispensa de Pequeno Valor na forma do Art. 95, § 2º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pela Portaria da Câmara Municipal de Missal nº 035/2023, de 19 de julho de 2023.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 06, de fevereiro de 2025.


NELSON MATIAS GRIEBELER

OAB/PR 16.106
Telefone: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Autorização de Dispensa de Pequeno Valor

Procedimento de Dispensa de Pequeno Valor nº. 001/2025.

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 11.871/2023, em favor da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, estabelecida na Alameda Barão de Piracicaba, 618-634/Torre B – 2º andar, CEP: 02.216-012, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 61.198.164/0001-60, onde objetiva-se, contratação de um seguro automotivo para o veículo TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0, Placa SFA9D45, modelo 2024 da Câmara de Vereadores de Missal. Conforme Solicitação justificando o referido, orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de R\$ 3.999,96 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Município de Missal, Estado do Paraná, 6 de fevereiro de 2025.

Elias Xavier De Andrade

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3478 - ANO: XV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE - PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025.**

Declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratar: **Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº. 1376, Bairro Rebouças, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, CEP nº. 80.215-900. A contratada será responsável pelo cumprimento do objeto do presente procedimento para **fornecimento de água potável para a Câmara Municipal de Missal**, no valor máximo de projeção de consumo de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Município de Missal, Estado do Paraná, 6 de fevereiro de 2024.

Elias Xavier De Andrade

Presidente

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº. 001/2025.**

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 11.871/2023, em favor da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, estabelecida na Alameda Barão de Piracicaba, 618-634/Torre B – 2º andar, CEP: 02.216-012, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 61.198.164/0001-60, onde objetiva-se, contratação de um seguro automotivo para o veículo TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0, Placa SFA9D45, modelo 2024 da Câmara de Vereadores de Missal. Conforme Solicitação justificando o referido, orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de R\$ 3.999,96 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Município de Missal, Estado do Paraná, 6 de fevereiro de 2025.

Elias Xavier De Andrade

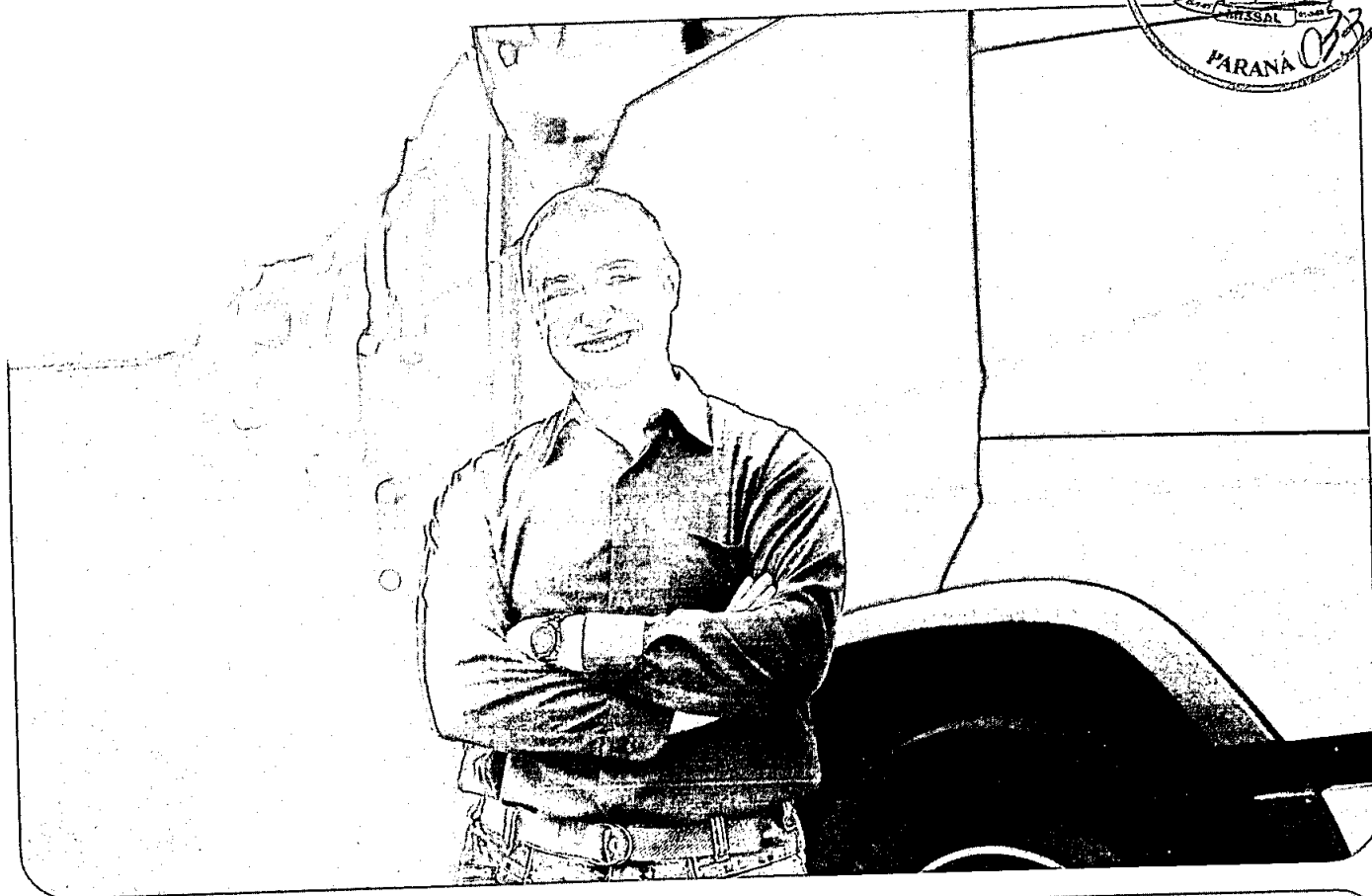
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Apólice

Seguro Auto Frota Tradicional

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Vigência: 21/02/2025 ATÉ 21/02/2026

Com sua apólice **Auto Frota**, você tem:

Tranquilidade para seus negócios com a
flexibilidade que sua empresa precisa.

Olá, CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Muito obrigado por escolher o **Seguro Auto Frota**.

A partir de agora, os seus veículos contam com um seguro completo, serviços exclusivos e muitas facilidades.

Você está recebendo apenas um cartão com os dados do segurado e os telefones de contato da Central de Atendimento.

Para saber mais sobre o Seguro Auto Frota da Porto, acesse o Portal do Cliente, especialmente criado para agilizar consulta e atendimento.

Leia com atenção todas as informações da apólice e mantenha todos os dados cadastrais sempre em dia.

Se precisar, conte sempre conosco!

Um abraço,


Jaime Soares
Diretoria Porto Auto
Rivaldo Leite
CEO Seguros

Siga-nos nas redes sociais:



@portoseguro



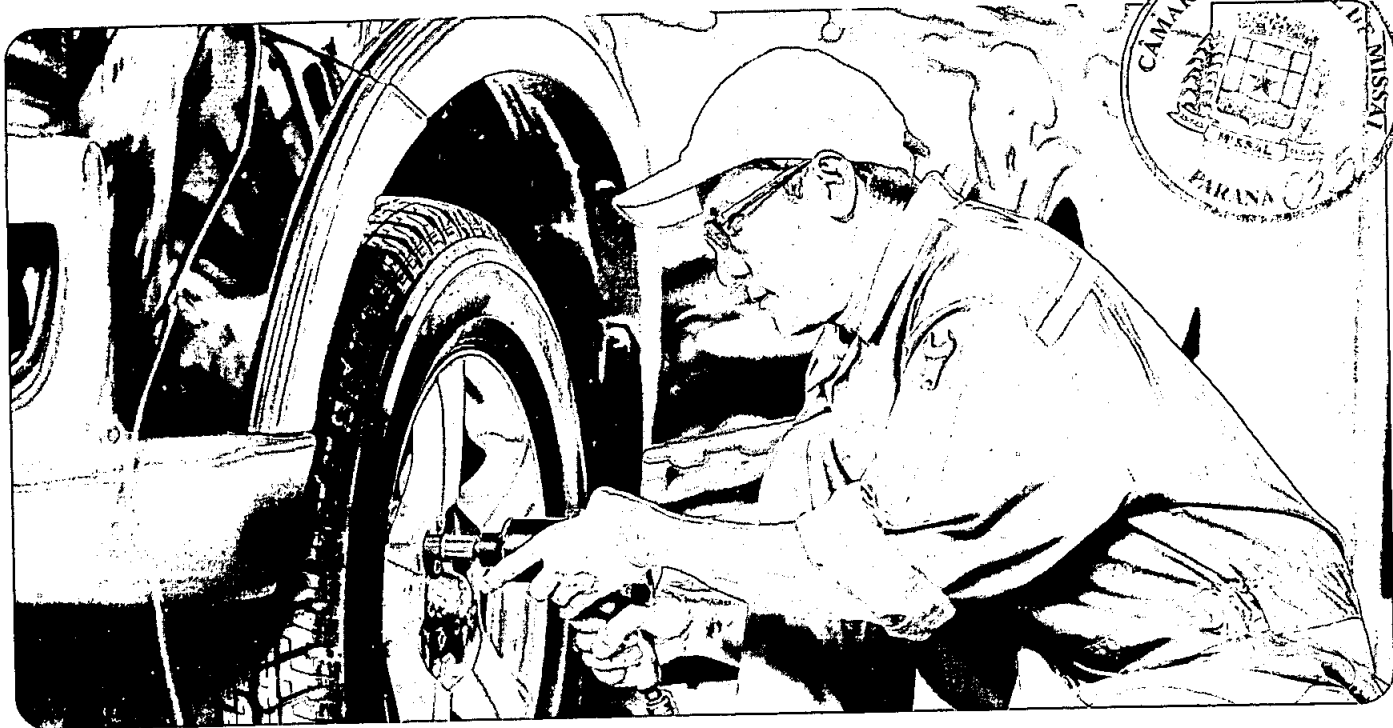
facebook.com/porto



@porto



youtube.com/portoseguro



Assistências 24h



Socorro
mecânico
no local



Reboque do
veículo por
pane ou sinistro



Transporte
para recuperação
de veículo



Chaveiro



Hospedagem



Troca
de pneus



Translado de
corpos e formalidades
legais



Transporte
dos passageiros
do veículo



Falta de
combustível

Os serviços estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação.

Para mais informações, consulte as Condições Gerais do Seguro em nosso site:
www.portoseguro.com.br

Dados da sua apólice



Segurado(a): CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Nome social:

CNPJ/ CPF: 01.579.444/0001-96

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 50 - PREDIO - CENTRO - MISSAL - PR
- 85890-000

Atividade da empresa: 8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Tipo de contratação: SEGURO TRADICIONAL - REDE REFERENCIADA E/OU LIVRE
ESCOLHA - PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS

Vigência da apólice: 21/02/2025 ATÉ 21/02/2026

Endosso: 0

Tipo de endosso:

Operação de negócio: CONVENCIONAL

Apólice anterior:

Apólice atual: 0531 7 17145869

Nº da proposta: 20 24300163

Contrato: 368837

Data emissão: 24/02/2025

Dados do corretor

Nome: **MISSAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

CNPJ: **03.142.679/0001-41**

Telefone: **(45) 32441722**

SUSEP Oficial: **202064160**

SUSEP Porto: **LI21IJ**



Dados do pagamento



Valor do Seguro

Valor da tarifa	Valor líquido	Juros
R\$ 4.740,97	R\$ 3.999,96	R\$ 0,00
IOF	Valor à vista	Valor total
R\$ 0,00	R\$ 3.999,96	R\$ 3.999,96

Forma de Parcelamento

Parcela	Valor	Vencimento
1ª	R\$ 3.999,96	07/03/2025
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		
6ª		
7ª		
8ª		
9ª		
10ª		
11ª		
12ª		

Forma de Pagamento

BOLETO BANCÁRIO

Descrição

Item: 1

Vigência do item: 21/02/2025 ATÉ 21/02/2026

Veículo: TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0 16V FLEX 4X2 AUT. - 5 PASS



Fabricação /Modelo: 2023 / 2024

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

Okm: N

Cód. FIPE: 22039

Cód. ident.: 58.825.450.075.95-8

Placa: SFA9D45

Chassi: 9BRK3AAG3R0126246

Utilização: PARTICULAR

Classe de bônus: 0

Local de risco: FOZ DO IGUACU, MEDIANEIRA, CASCAVEL E TOLEDO

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Nome do proprietário(a): CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Nome social do proprietário(a):

CNPJ/CPF do proprietário(a): 01.579.444/0001-96

Seguro Auto Frota 7

Informações adicionais



Havendo aceitação, o seguro terá início à zero hora e término à zero hora das datas estipuladas para o seu início e o seu encerramento. Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar o seu cancelamento dentro de 7 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 - Grandes capitais e 0800-727-2810 - Demais localidades. Estou ciente de que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu Corretor. Caso se preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. **As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.** Telefone para atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484 das 9h30 às 17h. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. Na inexistência da tabela FIPE (www.fipe.org.br) será utilizada, como substituta, a tabela MOLICAR (www.molicar.com.br). Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Para veículos 0 km, contratados na modalidade valor de mercado, será garantida a reposição pelo valor de zero quilômetro, no período de 6 meses, a contar da data de saída da concessionária ou revenda autorizada. A indenização corresponderá ao valor de zero, constante na tabela de preços especificada da apólice, vigente na data da ocorrência do sinistro, multiplicada pelo fator de ajuste do contrato.

A cobertura de danos corporais não abrange os danos morais, estéticos e psicológicos. Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br

Consulte regras e condições na plataforma.

As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralamas, capô, tampa traseira e lateral, painel dianteiro e traseiro.

Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.

Peças genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídos para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.

Peças originais não genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.

Tratamento de dados pessoais



A Porto – aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo – utilizará seus dados pessoais para as finalidades previstas na **Política de Privacidade** www.portoseguro.com.br/politica-de-privacidade, tais como ações de marketing, execução de atividades pré-contratuais e/ou contratuais, análise de sinistros e de prevenção a fraudes, com toda proteção, privacidade, transparência, qualidade e exatidão das informações, armazenando-os pelo prazo exigido em lei/norma.

Adotamos medidas, tecnologias e protocolos de segurança da informação, conforme as melhores práticas de mercado e observamos os padrões de qualidade das principais certificações internacionais sobre o tema, tanto em nossos ambientes virtuais quanto físicos.

Convidamos você a visitar nossa Política de Privacidade onde estão informações completas sobre a coleta, o uso, o descarte e o compartilhamento dos dados com nossos parceiros. Exerça seus direitos como Titular dos Dados Pessoais através da Área do Cliente – Perfil e Privacidade, no menu superior da tela, em nosso site o www.portoseguro.com.br

Anotações



Canais de atendimento



Pronto! Agora você já tem em mãos todos os dados detalhados da sua apólice.
Consulte este material sempre que precisar para esclarecer dúvidas do seu contrato ou, se preferir, entre em contato com a gente pelos nossos canais de atendimento.



Central de Atendimento 24 horas

Solicitação de serviços e aviso de sinistro:

Grandes Capitais: 3004 6221

Demais localidades: 0800 727 2810

Para mais informações, consulte o seu Corretor ou ligue:

0800 727 2766 - SAC: Informação, reclamação e cancelamento

0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos

0800 727 1184 - Ouvidoria: de segunda a sexta - feira, das 8:15h às 18:30, exceto feriados.

Atendimento SUSEP

0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico: **www.susep.gov.br**, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05886.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1.489

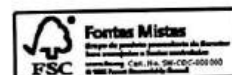
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei

20.138 de 06/12/1945

www.portoseguro.com.br/seguro-auto-para-empresas



Processo SUSEP: 15414.900837/2017-12 - RCFA - Responsabilidade Civil Facultativa Auto. Valor de Mercado e Valor Determinado.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.



Nome: MISSAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 03.142.679/0001-41
Tel.: (45) 32441722
Susep Porto: LI21IJ
Susep Oficial: 202064160



Req: 901009524 / Lote: 1009524

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1.489.
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei
20.138 de 06/12/1945.

www.portoseguro.com.br/auto

Solicitação de serviços e aviso de sinistro
3004-6221 - Grandes Capitais
0800-727-2810 - Demais localidades

Para mais informações, consulte seu corretor ou ligue
0800 727 2766 - SAC: informação, reclamação e cancelamento.
0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.
0800 727 1184 - Ouvidoria.

Atendimento SUSEP

0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05886.

